



DECRETO Nº 043 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.990, de 02 de dezembro de 2021;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 cujo valor é de **R\$ 4.194.872,73 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 1.734.206,57 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 2.460.666,16 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

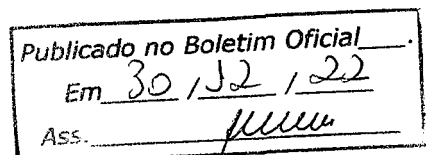
Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
734	02.07.15.451.0218.1.185	701-Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	20.000,00
						Total	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2021.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de junho de 2022.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA DE FAZENDA



ANEXO 1 - CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO			
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Fonte de Recursos: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		Decreto Relacionado: 043/2022	
Município: MIRACEMA		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Conta Bancária - ITAU 35912-8	3.179.783,38	Restos a Pagar Processados	12.649,53
CONTA BANCARIA - CEF - 4-7	1.015.089,35	Restos a Pagar Não Processados	1.721.557,04
		Outras Obrigações	-
		SUPERÁVIT (4)	2.460.666,16
TOTAL	4.194.872,73	TOTAL	4.194.872,73
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		
Empenhos de Restos Processados	RS	12.649,53
Empenhos de Restos Não Processados	RS	1.721.557,04
Total	RS	1.734.206,57


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal